10/12/2025 17:28 1/3 Inserir Cargo do Funcionário



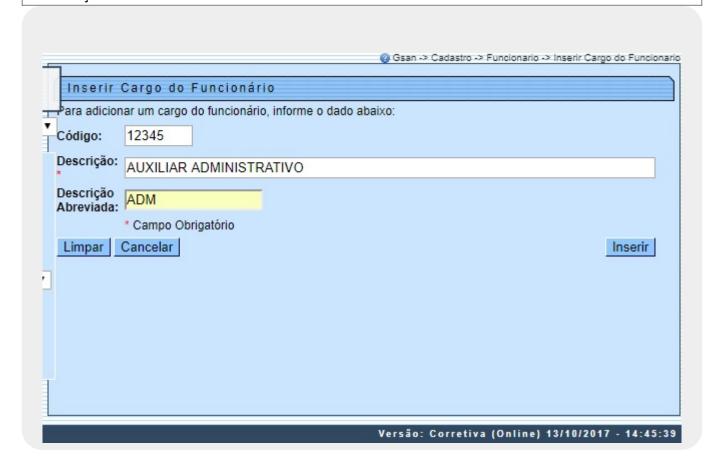
Inserir Cargo do Funcionário

O objetivo desta funcionalidade é inserir um novo cargo do funcionário. Ela pode ser acessada via **Menu de Sistema**, no caminho: **GSAN** > **Cadastro** > **Funcionário** > **Inserir Cargo do Funcionário**.

Feito isso, o sistema visualiza a tela a seguir:

Observação

Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.



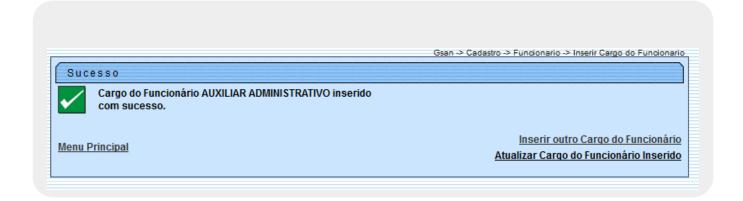
Verificar preenchimento dos campos:

Caso o usuário não informe algum campo necessário à inclusão do cargo do funcionário, o sistema exibe a mensagem: Informe «nome do campo que não foi preenchido».

Verificar existência do tipo de cliente:

Caso a descrição do cargo do funcionário já exista no sistema, é exibida a mensagem: Cargo do funcionário já existe no cadastro.

Tela de Sucesso



Preenchimento dos campos

| Campo | Orientações para Preenchimento |
|------------------------|---|
| Código | Informe o código do cargo do funcionário com, no máximo, 5 (cinco) dígitos. |
| Descrição | Campo obrigatório - Informe a descrição do cargo do funcionário, com no máximo 70 (setenta) caracteres. |
| Descrição Abreviada | Informe a descrição abreviada do cargo do funcionário, com no máximo 15 (quinze) caracteres. |

Funcionalidade dos Botões

| Botão | Descrição da Funcionalidade |
|----------|---|
| Limpar | Ao clicar neste botão, o sistema limpa o conteúdo dos campos da tela. |
| Cancelar | Ao clicar neste botão, o sistema cancela a operação e retorna à tela principal. |
| Inserir | Ao clicar neste botão, o sistema comanda a inserção dos dados na base de dados. |

Referências

Inserir Cargo Funcionário

Termos Principais

Funcionário

https://www.gsan.com.br/ Printed on 10/12/2025 17:28

Vídeos

Inserir Cargo do Funcionário

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN.



From:

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:inserir_cargo_do_funcionario&rev=1556311753

